



LEI Nº 344, de 23 de novembro de 1.962.

Autoriza aquisição de ferramentas para os serviços industriais.:

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, ferramentas para os serviços industriais, podendo para êsse fim, despende até a importância de CR\$20.000,00 - vinte mil cruzeiros.-

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no Art. 1º desta Lei, será incluída dotação especial no orçamento para o exercício de 1.962.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 23 dias do mês de novembro de 1.961.

Paulo Clef.
Prefeito Municipal.

João Batista Lorena
João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro nº 110, fls. 1275, nesta data.
Lorena